



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

OF. SAL P/Nº 800/2025

Cuiabá, 18 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos para promulgação, em conformidade com o § 7º do Art. 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT, o projeto abaixo especificado cujo veto total foi **rejeitado** em Sessão Ordinária.

Projeto de Lei de autoria da **VEREADORA KATIUSCIA MANTELI** que:
INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA DAS ÁREAS PÚBLICAS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

Atenciosamente,

VEREADORA PAULA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AO
EXMO. SR.
ABÍLIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100330039003000380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

